



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE ITABAIANA

MATRIZ DE RISCO

Contratação de empresa especializada para prestação de show artístico da atração musical do cantor REINAN SANTOS, a ser realizado no dia 12 de junho de 2025, na Praça Etelvino Mendonça, em decorrência da 58ª (quinquagésima oitava) Feira do Caminhão “Festa dos Caminhoneiros”

Fase: Execução contratual de empresa prestadora de serviços técnicos especializada na apresentação artística do cantor REINAN SANTOS.

A Matriz de Risco é composta de:

1. Descrição da fase prevista para contratação.
2. O evento de risco incerto que, se ocorrer, afeta a realização dos objetivos da contratação.
3. Condições que viabilizam a concretização de um evento de risco.
4. Identificação de quais são as consequências no caso da ocorrência do risco.
5. A avaliação da probabilidade e do impacto deverá ser analisada em uma escala de 1 a 5, conforme definida na tabela abaixo:

Probabilidade		Impacto	
Muito Baixa	Evento extraordinário, sem histórico de ocorrência	Muito Baixa	Impacto insignificante nos objetivos
Baixa	Evento casual e inesperado, muito embora raro, há histórico de sua ocorrência	Baixa	Impacto mínimo nos objetivos
	1		2

✓



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE ITABAIANA

Média	Evento esperado, de frequência reduzida e com histórico de ocorrência parcialmente conhecido	3	Média	Impacto mediano nos objetivos, com possibilidade de recuperação	3
Alta	Evento usual, com histórico de ocorrência amplamente conhecido	4	Alta	Impacto significativo nos objetivos, com possibilidade de recuperação	4
Muito Alta	Evento repetitivo e constante	5	Muito Alta	Impacto máximo nos objetivos, sem possibilidade de recuperação	5

6. Após o resultado do cálculo de probabilidade x impacto será obtido o nível do risco, que poderá ser classificado como baixo, médio, elevado e extremo, conforme tabela abaixo:

Nível de Risco	
	Médio

7. Tratar o risco consiste em propor ações para prevenir, transferir, mitigar ou aceitar o risco. Neste campo, deve-se descrever a ação/resposta mais adequada para o tratamento do risco identificado.
8. Identificar o responsável ou responsáveis pela ação proposta.

✓



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE ITABAIANA

Assim, temos a seguinte Matriz de Risco:

Fase	Evento de Risco	Causas	Consequências	Probabilidade	Impacto	Nível de Risco	Resposta	Responsável
Planejamento	Recusa na assinatura do instrumento	"Mergulho" no preço proposto; não disponibilidade da artista almejada.	Não formalização de instrumento e, assim, ficaremos sem o serviço artístico necessário.	4	4		Ação de contingência: aferir, com a máxima precisão, os preços praticados no mercado, de modo a evitar distorções.	Contingência: Contratante
							Ação de mitigação: Realizar novo procedimento: abertura de PAAP.	Mitigação: Contratante e Contratado
Planejamento	Escolha inadequada do empresário que representa o artista	Falta de rigor na seleção do prestador, falhas na pesquisa de mercado, não observância dos	Prejuízo na qualidade do artista almejado, dificuldade no cumprimento das obrigações legais e sanções.	3	4		Contingência: Realizar pesquisa de mercado abrangente, com análise criteriosa dos requisitos de qualificação	Equipe de Planejamento da Prefeitura Municipal

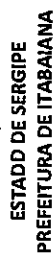


ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE ITABAIANA

	Requisitos de qualificação técnica, experiência e idoneidade contratada, assim devidamente por empresário devidamente	penalidades de multa e suspensão			técnica, experiência e idoneidade de ser contratado pelo empresário pertinente. Adotar as medidas legais pertinentes, conforme item 17.25 e 18.22 do Termo de Referência para reaver os possíveis valores despendidos antecipadamente.	
Planejamento	Questionamentos sobre a notória reputação do artista.	Contratação com base na notória reputação sem justificativa robusta, falta de documentação completa e detalhada que justifique a seleção.	Atraso na contratação, necessidade de realizar novo processo de seleção, questionamentos por órgãos de controle	3	Contingência: Elaborar uma justificativa robusta demonstrando a necessidade do serviço e a notória reputação da artista, com base em critérios objetivos e fundamentados. Documentar todo o processo de forma	Equipe de planejamento da Prefeitura Municipal



4



✱



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE ITABAIANA

								buscando alternativas para otimizar os custos	
Gestão do Contrato	Riscos relacionados à segurança da informação	Vazamento de dados, perda de informações, acesso indevido a sistemas informatizados.	Prejuízo financeiro, perda de credibilidade da Prefeitura Municipal, sanções e penalidades por parte dos órgãos de controle	2	2	4		Contingência: Adotar medidas de segurança da informação para proteger os dados da Prefeitura Municipal, como o uso de senhas, criptografia e sistemas de backup. Monitorar o cumprimento das medidas de segurança da informação pela contratada	Gestão Contratual da Prefeitura Municipal
Gestão do Contrato	Aumento, superveniente, da necessidade dos serviços da apresentação artística no sentido de ser necessário uma duração maior de show.	Motivos supervenientes, quaisquer que sejam, alheios à vontade administrativo, que aumente a necessidade da duração do show almejado.	Risco de não realização plena do show pretendido, e por consequência, não prestação do serviço a contento, dos serviços de apresentação artística o que	2	4			Proceder à análise do aumento, acaso ficar restrito aos limites dispostos no Art. 125, da Lei Nº 14.133/2021. Mesmo em se adotando as medidas administrativas	Contratante e/ou Contratado desidioso

4

~~7~~

✂



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE ITABAIANA

evidências necessárias para a penalização	aplicar sanções que contribuam para trazer o contrato à normalidade, ou até mesmo a anulação das sanções aplicadas.			termos contratuais mais precisos Mesmo com as precauções, acaso o risco se materialize, rescisão do termo contratual, com consequente deflagração do PAAD, bem como proceder as medidas necessárias para prover a continuidade do abastecimento, seja com a convocação dos demais licitantes, para execução de remanescente, na forma do §6º do Art. 90, da Lei Nº 14.133/2021. Em caráter residual, acaso nenhuma outra medida surta efeito, estudar a viabilidade e pertinência de
---	---	--	--	--

4



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE ITABAIANA

Gestão do Contrato	Falta de consideração da dosimetria na aplicação de sanções (Lei 14/133/2021, art. 156, § 1º, natureza e a gravidade da infração, peculiaridades do caso concreto, circunstâncias agravantes ou atenuantes, danos)	Ausência e/ou capacitação da equipe responsável pela fiscalização.	levando a falta de proporcionalidade e de razoabilidade da decisão, com consequentes questionamentos e anulação das sanções.	2	5	contratar o serviço por meio diverso. Adotar as medidas legais pertinentes, conforme item 17.25 e 18.22, do Termo de Referência para reaver os possíveis valores despendidos antecipadamente.	Contratante e/ou Contratado desidioso
						De modo prévio, proceder tanto a capacitação dos membros responsáveis pela fiscalização e equipe responsável pela elaboração das diretrizes. Consequentemente elaboração de termos contratuais mais precisos. Mesmo com as precauções, acaso o risco se materialize, rescisão do termo contratual, com consequente	

*



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE ITABAIANA

Gestão do Contrato	Balta de atualização ou atualização intempestiva do Cadastro Nacional de Empresas	Tal evento pode ser originado tanto da falta de capacitação da equipe técnica responsável	falta de publicidade da sanção aplicada e a ilegalidade por afronta ao art. 161 da Lei	2	5		deflagração do PAAD, bem como proceder as medidas necessárias para prover a continuidade do abastecimento, seja com a convocação dos demais licitantes, para execução de remanescente, na forma do §6º, do Art. 90, da Lei Nº 14.133/2021. Em caráter residual, acaso nenhuma outra medida surta efeito, estudar a viabilidade e pertinência de contratar o serviço por meio diverso.	Contratado/ Fiscalização
							Proceder tanto a capacitação da equipe técnica, quando estabelecer um fluxo administrativo	



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE ITABAIANA

Inidôneas e Suspensas (Ces) e do Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep)	quanto influxo de demandas assobrerbante, levando a não disponibilização dos serviços em tempo hábil para tanto	14.133/2021, com consequente ineficácia da sanção e participação em licitações e/ou contratação, por outras organizações de empresas com restrições	equilibrado, para que estes possam dispor do tempo necessário para desempenhar suas funções. Mesmo com as precauções, acaso o risco se materialize, rescisão do termo contratual, com consequente deflagração do P.A.D., bem como proceder as medidas necessárias para prover a continuidade do abastecimento, seja com a convocação dos demais licitantes, para execução de remanescente, na forma do §6º, do Art. 90, da Lei Nº 14.133/2021.
			Em caráter residual, acaso nenhuma outra medida surta efeito,

A



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE ITABAIANA

Gestão do Contrato	Desconhecimento, por parte dos responsáveis pela fiscalização e gestão do contrato, bem como do contratado, das sanções que podem ser aplicadas	Falta de transparência quanto aos termos pactuados.	execução contratual com aplicação impenesiva de sanções ou sem aplicação de sanções, consequente não atendimento da necessidade da contratação, atitudes entre as partes e reiteradas contrapropostas de empresas que não entregam os objetos contratados adequadamente, pois não apresentam registros que as desabonem, bem como judicializações	2	5	estudar a viabilidade e pertinência de contratar o serviço por meio diverso.	Divulgação dos termos contratuais inerente às sanções e eventuais litígios. Mesmo com as precauções, acaso o risco se materialize, rescisão do termo contratual, com consequente degradação do PAAD, bem como prover as medidas necessárias para prover a continuidade do abastecimento, seja com a convocação dos demais licitantes para execução remanescente, na forma do §6º do	Contratado/ Fiscalização
--------------------	---	---	---	---	---	--	---	-----------------------------

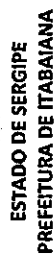
A



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE ITABAIANA

Gestão do Contrato	Receio do gestor de ser responsabilizado pela manutenção de contrato elavado de ilegalidade insanável ou entendimento de que contrato viciado deve ser anulado a todo custo	Falta de discernimento sobre os impactos inerentes a cada evento que possa vir a se consubstanciar, no sentido de não conseguir definir se o erro é passível de convalidação ou não.	Anulação do contrato, sem uma avaliação prévia dos impactos da medida, com consequentes prejuízos ainda maiores ao interesse público, incluindo a interrupção de atividades essenciais e a condenação a indenizar o licitante contratado por danos e perdas sofridos (caso a	2	4	Art. 90, da Lei Nº 14.133/2021 Em caráter residual, nenhuma outra medida surta efeito, estudar a viabilidade e pertinência de contratar o serviço por meio diverso.	Capacitação do servidor responsável por elidir a situação, em especial, com a prestação dos serviços de subterfúgios que auxiliem na apreciação da dimensão do erro materializado, com vista a manter o contrato intrínco, ou em não sendo possível, adotar medidas administrativas diversas, como, a convocação de	Contratado/ Fiscalização
--------------------	---	--	--	---	---	--	---	-----------------------------

X

[illegible]

➤ A Matriz de Risco deve ser atualizada periodicamente, de acordo com as alterações que possam ocorrer durante a execução contratual.

- É fundamental analisar os riscos e adotar medidas preventivas para aumentar as chances de sucesso na contratação e na execução dos serviços, garantindo uma gestão tributária eficiente, transparente e em conformidade com a legislação.

✓ Art. 92, inc. IX, da Lei nº 14.133/2021.

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para conhecimento e para a fiscalização da contratação e demais providências cabíveis.

4



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE ITABAIANA

Cleverton Teles de Jesus
Cleverton Teles de Jesus
(Membro convidado)